



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2012

Aos 03 (tres) dias do mês de abril do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, CNPJ N.º 07.127.606/0001-31**, com sede à Avenida Irmãos Pereira, nº 391, centro, na cidade de Campo Mourão – PR., neste ato representado por seu procurador o Sr. Almir Marco Aurélio Vieira, portador do RG nº 2.123.422-2 - SSP/PR e do CPF nº 390.719.449-72, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
120	400	UND	Dipropionato de beclometasona 200 mcg / dose spray oral	FARMALAB	24,89	9.956,00
123	2.000	UND	Dropropizina 3 mg xarope adulto	PRATTI	1,77	3.540,00
124	2.000	UND	Dropropizina 1,5 mg xarope pediátrico	PRATTI	1,72	3.440,00
125	2.000	UND	Dutasterida 05 mg comprimido	GLAXOSMITH	3,92	7.840,00
127	2.000	UND	Eritromicina 500 mg comprimido	PRATTI	0,17	340,00
128	100	CX	Espiramicina 1,5 MUI caixa com 16 comprimidos	AVENTIS	1,95	195,00
130	1.000	UND	Estrogênio conjugados 0,625 mg comprimidos	SANVAL	0,76	760,00
140	3.000	UND	Fumarato de bisoprolol 5 mg comprimido	MERCK	0,52	1.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

143	150	UND	Furoato de fluticasona spray nasal 27,5 mcg	GLAXO	28,83	4.324,50
177	1.000	UND	Maleato de metilergometria 0,2 mg comprimido	BIOLAB	0,42	420,00
182	3.000	UND	Metronidazol 250 mg comprimido	PRATTI	0,04	120,00
193	500	UND	Nifedipina 10 mg cãpsulas - sub - lingual	BAYER	0,31	155,00
194	800	UNID	Nistatina 100.000 UI solução oral	PRATTI	1,04	832,00
198	30	UND	Nitrato de prata bastão	PRATTI	11,16	334,80
209	2.000	UND	Pirimetamina 25mg comprimidos	F Q M	0,06	120,00
214	5.000	UND	Propatilnitrato 10mg cpr.	BRISTOL	0,25	1.250,00
221	2.000	UND	Succinato de metoprolol 100mg comprimido	ASTRAZENECA	0,42	840,00
225	50	UND	Sulfato de atropina 1% solução oftálmica	ALLERGAN	5,77	288,50
228	10000	UNID	Sulfato de morfina 30 mg comprimido	UNIÃO QUÍMICA	0,69	6.900,00
241	50	UND	Vitelinato de prata 1% gotas 2 ml (manipulado)	ALLERGAN	11,90	595,00
			TOTAL			R\$ 43.810,80

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1167
1176 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1250
1256 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1261
1587 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1495
10.301.0024..2092 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1317
1318 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 011/2012 - PMM.

- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 011/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Almir Marco Aurélio Vieira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA

Almir Marco Aurélio Vieira
CPF N.º 390.719.449-72
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: